



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 11.415.068/0001-58  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais cumprindo determinação legal do Art. 117 da Lei 14.133/21, conforme "**Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição**",

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar a servidora **VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA**, matrícula funcional nº **45227-7**, CPF: **001.869.892-1**, para atuar como Fiscal de Contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual abaixo identificado:

**OBJETO CONTRATUAL:**

Locação de imóvel localizado na Rua Jequié, nº 576, Bairro Esplanada, neste município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, com início de vigência especificada em contrato e término no fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

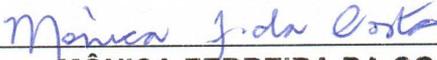
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

Dom Eliseu, 18 de dezembro de 2024.

  
MÔNICA FERREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde

